



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ/MG

Rua Vicente José Lucas, nº 287, Tele: 37 3423 1140

CEP 38.980-000 – Estado de Minas Gerais

Email: tapirai@tapirai.mg.gov.br

Lei Municipal nº 1.080 de 31 de Março de 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo judicial nos processos nºs 0241444-58.2008.8.13.0051 e nº 0023574-13.2010.8.13.0051, em trâmite perante a Vara Única da comarca de Bambuí-Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tapiraí, Estado de Minas Gerais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar acordo judicial nos Processos nºs 0241444-58.2008.8.13.0051 e nº 0023574-13.2010.8.13.0051, tramitando perante a Vara Única da comarca de Bambuí/MG, nos quais o Município de Tapiraí/MG figura no polo passivo.

Parágrafo único. A minuta do acordo judicial a ser firmado entre as partes é parte integrante desta lei, como Anexo único.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal ou através de abertura de créditos adicionais, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los no orçamento, valendo-se para tanto da anulação parcial ou total de dotações e/ou do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tapiraí/MG, 31 de Março de 2021.



VANDERLEI CASSIANO DE RESENDE
Prefeito Municipal de Tapiraí/MG

Vanderlei Cassiano de Resende
Prefeito Municipal
Tapiraí/MG